



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 2/17 – 12/17

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA, marca MIX PLUS, lote 1218, fab. 15/9/2016, val. 15/3/2017, fabricado por MEGA MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 04.896.131/0001-50, localizada na RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 1.206, COMPLEMENTO: LOJA 3, BAIRRO/DISTRITO: CRISTO REDENTOR, PATOS DE MINAS – MG, CEP 38.700-254, considerando Laudo de Análise 3078.1P.0/2016/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de teor de cloro.

Belo Horizonte, 5 de janeiro de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

JGD/LF

